



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 129/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ADINEI GONCALVES RAMOS	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE	2021/2022	01/07/2023 A 20/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS
EDIMILSON ARNALDO	2021/2022	11/07/2023 A 30/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS
GILSON FERNANDES DE SOUZA	2022/2023	11/07/2023 A 30/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS
IZABEL DA SILVA ALMEIDA	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
JOANISSO BENDLER	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
JOAQUIM MARIA DIAS	2022/2023	11/07/2023 A 30/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS
JOILSON FERNANDES DE SOUZA	2021/2022	01/07/2023 A 30/07/2023
JOSE DE LIMA NEVES	2022/2023	02/07/2023 A 01/08/2023
LEANDRO LAURENÇO DA SILVA	2021/2022	01/07/2023 A 20/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
LILIA MARIA DE SOUZA	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
LILIANE GOULART DE LIMA	2021/2022	11/07/2023 A 30/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS
LUSVANI VIEIRA DAMASCENA	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
NATALIA LEAL DE MELO	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

ROSILAYNE COLACO CAMARA	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
SAMUEL RODRIGUES ROSA	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
WAGNER CAMARA	2021/2022	01/07/2023 A 30/07/2023


Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 10 de julho de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Sandra Cristina dos Santos Bahia

Chefe do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 37/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Reforma do laboratório da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondonópolis, localizado na avenida dos estudantes, anexo A Universidade Federal de Rondonópolis – Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária/Infraestrutura anexo ao edital”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacao-rondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS DO PROCESSO EDITAL 001/
2023/CMDCA, ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DE ROSÁRIO OESTE - MT**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Comissão Especial do CMDCA do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rosário Oeste- MT, Divulga a lista dos candidatos deferidos do Processo Edital 001/2023/CMDCA, escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Rosário Oeste - MT.

Nome	RG
Cleidineia Proença	1042189-0
Mayara Juliana de Almeida dos Anjos	1664281
Diva Jurema de Almeida	1538934-0
Stephannie de Oliveira Campos da Silva	28699947
Geiseana Norberto de Souza	160397-00
Paula Carolina Pereira Leite	267889-34
Wellington Mauricio Alves Bonfim	2378410-5
Elson Manoel da Silva	866471-4
Claudia de Cassia Nolasco	1292945-0
Silvana Souza Costa	1729125-9
Dasya Lilian de Aguiar	11131357
Avanir Luciene da Silva	1680286-1
Rosângela Lemes da Silva	21262950
Daniela Delis da Silva	217345-50
Berenice Maria Batista	123709
Luzinete Duailibi	403610

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 130/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA N.º 130/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DELEGA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PODERES ESPECÍFICO PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

CONSIDERANDO o Afastamento do secretário Mun. De Desenvolvimento Econômico e Social conforme a Portaria nº129 de 06 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO Período de gozo das férias do Servidor Leandro Laurenço Da Silva entre 01/07/2023 a 20/07/2023.

Art. 1º. Delega ao Secretário de Administração e Planejamento Sr.º *Valdeir Aparecido Bastos* poderes específicos para assinar documentos relativos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, junto ao Departamento de Contabilidade, em substituição ao Sr.º *Leandro Laurenço Da Silva*, entre 01/07/2023 a 20/07/2023.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Sr.º *Leandro Laurenço Da Silva* durante o período mencionado no *caput* poderão ser ratificados pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. *Valdeir Aparecido Bastos*.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 129/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ADINEI GONCALVES RAMOS	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE	2021/2022	01/07/2023 A 20/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS
EDIMILSON ARNALDO	2021/2022	11/07/2023 A 30/07/2023 INDENIZADO 10 DIAS